Portaria nº 4, de 10 de fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco